

GOVERNO MUNICIPAL
CASCABEL

LEI Nº 7837

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Cascavel, até 31 de dezembro de 2026.

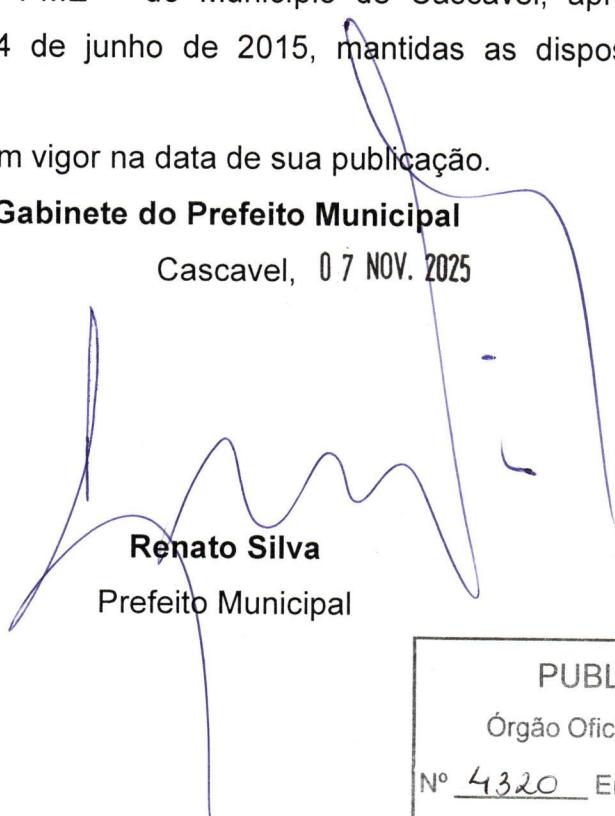
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação – PME – do Município de Cascavel, aprovado pela Lei Municipal nº 6.496, de 24 de junho de 2015, mantidas as disposições legais e normativas vigentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 07 NOV. 2025


Renato Silva

Prefeito Municipal

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico:

Nº 4320 Em: 08/11/25

Órgão Impresso: _____

Nº _____ Em: — / — / —